



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Mimoso de Goiás 13 / 10 / 2022


Secretaria de Administração

Lei nº 450/2022

de

13 de outubro de 2022.

“ Retifica a Lei Municipal nº 433/2021 – referente a doação de áreas de terras de propriedade do Município para as famílias carentes e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

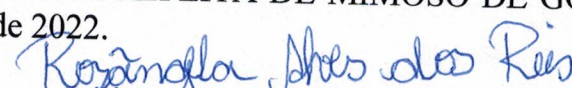
Art. 1º. Retifica o art. 1º da Lei nº 433/2021 de 25/05/2021, para sanar erro material e constar a autorização para doar às pessoas selecionadas, o Lote nº 14 da Quadra 07 e mais os Lotes nºs. 12, 13, 14 e 15 da Quadra 03 do Loteamento NOVA ESPERANÇA, destinadas à população do Município de Mimoso de Goiás-GO, ficando desta forma:

“Art. 1º. Objetivando promover a construção de mais 30 (trinta) moradias no Loteamento NOVA ESPERANÇA, destinadas à população do município, com renda de 0 a 3 salários mínimos, conforme critérios do Programa Habitacional de Interesse Social, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar às pessoas selecionadas estas novas 30 (trinta) residências e regularizar as demais 43 (quarenta e três) casas já construídas no loteamento, nos seguintes lotes:

- Quadra 01: Lotes - 01, 02, 03, 04, 05 e 06;
- Quadra 02: Lotes - 01, 02, 03 e 04;
- Quadra 03: Lotes - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15;
- Quadra 04: Lotes - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13;
- Quadra 05: Lotes - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12;
- Quadra 06: Lotes - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11;
- Quadra 07: Lotes - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MIMOSO DE GOIÁS – GO, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.


ROSÂNGELA ALVES DOS REIS
Prefeita de Mimoso de Goiás